



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 025/2015.

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiracú ao Ilmo. **Sr. CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **CIDADÃO IBIRACUENSE**, o Ilmo. Sr. **CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO**, brasileiro, advogado, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua Professor Almeida Cousin, 125, 10º Andar, sala 1014, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP.: 29050-565.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de julho de 2015.


MOACIR ANTONIO PIGNATON
Vereador